



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora-Geral Elke Andrade Soares de Moura

PROCESSO N.: 1.066.559

NATUREZA: Balanço Geral do Estado

PROCEDÊNCIA: Governo do Estado de Minas Gerais

EXERCÍCIO: 2018

RESPONSÁVEL: Fernando Damata Pimentel

RELATOR: Conselheiro José Alves Viana

REVISOR: Conselheiro Wanderley Geraldo de Ávila

Excelentíssimo Senhor Relator,

Retornaram os autos a este Ministério Público de Contas por força do despacho exarado à fl. 1000.

Considerando o teor da manifestação técnica acostada às fls. 1001 a 1003, em que foram apresentados os demonstrativos das despesas com pessoal dos Poderes do Estado, relativos ao exercício de 2018, com base nas Instruções Normativas n. 01 e n. 05 desse Tribunal, tem-se que, embora tenha ocorrido alteração no percentual de gasto do Ministério Público do Estado e em que pese ainda não ter sido procedido ao cálculo do índice do Poder Executivo e ao cálculo consolidado de pessoal do Estado com base nas aludidas Instruções, tais cálculos não possuem o condão de alterar as conclusões constantes do Parecer Ministerial de fls. 949 a 999, que tiveram por base as disposições constantes da Lei Complementar nº 101/2000.

Assim, em face da ausência de repercussão da matéria nas conclusões deste *Parquet*, ratifico o parecer exarado às fls. 949 a 999 e **devolvo** os autos a essa Relatoria para prosseguimento do feito.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2019.

Elke Andrade Soares de Moura
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas